**RESOLUÇÃO N.º 515/2023**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUÍS EDUARDO MORAIS LIMA DE MOURA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AO 2° SEMESTRE DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 105/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/16975, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB n.º 090/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Luís Eduardo Morais Lima de Moura, nos Estados Unidos da América, ao 2° semestre da 2ª série do Ensino Médio, no Brasil.

**Art**. **2º** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 1° semestre da 3ª série do Ensino Médio, em qualquer escola do estado da Paraíba.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 20 de julho de 2023.

**ADELAIDE ALVES DIAS**

**Presidenta do CEE/PB**

# JOSÉ LUCIANO ALBINO BARBOSA

**Relator**